



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 122/2019 São Luís, 1º de fevereiro de 2019.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a realização da denominada "*Gincana Judicial 2018*", que resultou na baixa efetiva de 28.329 processos e que, das metas estabelecidas, de 4.477 processos para o segundo grau e de 18.635 para o primeiro grau, este último atingiu o patamar de 24.389 processos baixados, o que resultou no acréscimo de 5.756 processos em relação ao quantitativo inicialmente estabelecido, a demonstrar o trabalho extra desenvolvido pelas 23 Varas do Trabalho que compõe este Regional, às quais se direciona este expediente;

CONSIDERANDO que os índices de baixa processual apresentados em 2018 correspondem a maior produtividade da história deste Tribunal, totalizando 78.030 processos, o que representa 17.800 a mais em relação ao ano anterior;

CONSIDERANDO a contribuição de magistrados e servidores para o incremento dos indicadores de Produtividade Comparada da Justiça (IPCJus), do Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), bem como do atingimento da Meta Nacional nº 5 do CNJ, os quais são apurados com base no indicador supramencionado;

CONSIDERANDO que a gincana se estendeu por 74 dias corridos, sendo verificada a baixa de processos em dias nos quais não havia expediente forense, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa (CGEEP);

CONSIDERANDO que a baixa de processos realizada no período da gincana judicial resultou da atuação efetiva de juizes e servidores que desempenharam atividades, inclusive, remotamente, por meio do Processo Judicial Eletrônico-PJE, caracterizando atividade semelhante àquela exercida nos plantões judiciais;

CONSIDERANDO que o trabalho realizado em plantões judiciais, fora do expediente normal, deve ser compensado com folgas, nos termos previstos pela Resolução nº 25/2006 e nº 39/2007, ambas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

RESOLVE

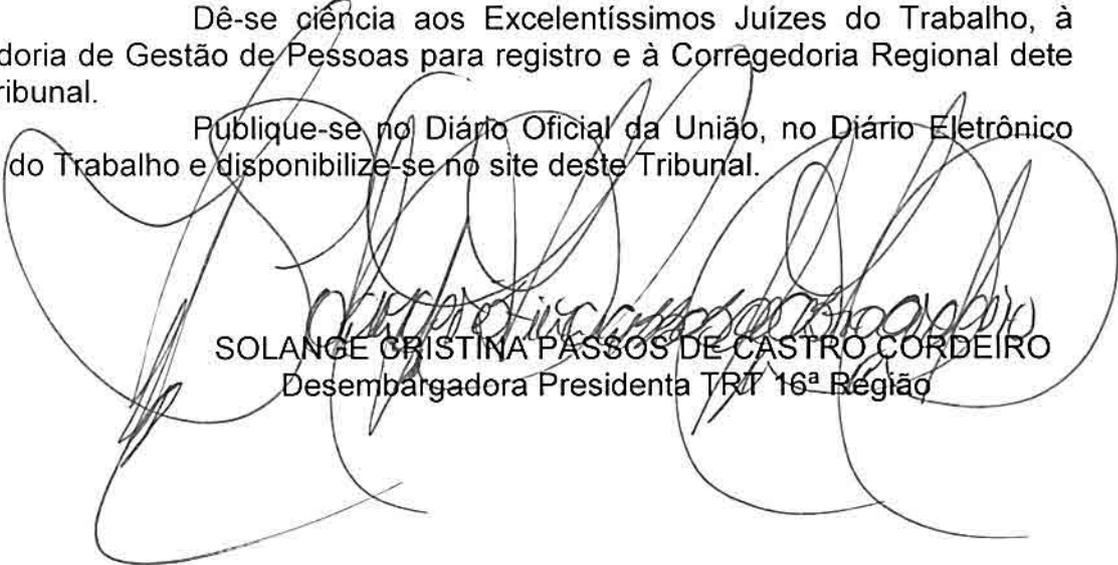
Art. 1º. Conceder aos juízes engajados no desenvolvimento dos trabalhos durante a Gincana Judicial de 2018, 05 (cinco) dias de folga, a critério de cada magistrado, observada a necessidade de comunicação e autorização da Corregedoria Regional deste Tribunal para sua fruição.

Art. 2º. A concessão de folgas aos servidores envolvidos deverá ser concedida pelo Magistrado responsável pela administração de cada Vara do Trabalho, de acordo com a carga de trabalho extraordinária de cada servidor participante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos Excelentíssimos Juizes do Trabalho, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para registro e à Corregedoria Regional deste Egrégio Tribunal.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.



SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO
Desembargadora Presidenta TRT 16ª Região